ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

DIÁRIO LEGISLATIVO

Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo de Nazarezinho-PB

Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: X Edição: III Nazarezinho – PB, 27 de março de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa Cel. João Pereira
CNPJ: 02.323.474/0001-08
Gestão Inovação e Progresso

IMPRENSSA OFICIAL DO LEGISLATIVO
Rua Cel. Manoel Mendes,27 Centro
Nazarezinho – Paraíba
E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com
Telefone: (83) 3554-1030

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
Casa Legislativa "Cel. João Pereira"
ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB
Criado pela Resolução nº 01/2016, de 15 de abril de 2016

Ano: X	Edição: III	Nazarezinho/PB, 27 de março de 2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CASA LEGISLATIVA CEL. JOÃO PEREIRA
GESTÃO "INOVAÇÃO E PROGRESSO"

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2026

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Nazarezinho-PB por 3 (três) dias em virtude do falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho, José Luiz Rocha.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho, José Luiz Rocha, ocorrido no dia 27 de março de 2026;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à toda Comunidade Nazarezinhense no decorrer dos seus mandatos;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Nazarezinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir de 27 de março de 2026, na Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. José Luiz Rocha, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à Comunidade Nazarezinhense.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras Federal, Estadual e Municipal ficarão hasteadas a meio mastro na Câmara Municipal de Nazarezinho-PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nazarezinho, Estado da Paraíba, aos 27 dias do mês de março de 2026.

FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Nazarezinho-PB

DIÁRIO LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DE NAZAREZINHO/PB

Criado pela Resolução nº 01/2016 de 15 de abril de 2016

Ano: X Edição: III Nazarezinho/PB, 27 de março de 2026

MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

PRESIDENTE: FRANCISCO LUCAS VIEIRA DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE: OSÓRIO FERREIRA DE MIRANDA

1º SECRETÁRIO: NATÁLIA DO VALE

2º SECRETÁRIO: DAYSON VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO

Rua Cel. Manoel Mendes, 27, Centro

Nazarezinho-PB

E-mail: camaramunicipaldenazarezinho@gmail.com

CEP: 58.817-000

EDIÇÃO

RICARDO LINS VALE

SECRETÁRIO EXECUTIVO